

LEI Nº 2.254 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o **LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA** , CNPJ 21.289.889/0007-34, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Av. da Saudade s/n, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2006.